

REGULAMENTO DO GRUPO DEALERS

INTRODUÇÃO

O presente regulamento visa estabelecer e definir normas para o funcionamento do denominado Grupo Dealers, criado em 2015 pela Sobratema – Associação Brasileira de Tecnologia para Construção e Mineração.

O objetivo do Grupo Dealers é o de compartilhar valiosas informações do mercado de equipamentos de construção, para que se possa ter uma visão global e acompanhar as tendências desse mercado.

CAPÍTULO I

Da formação e administração do Grupo

Art. 1º - O Grupo é formado exclusivamente por empresas distribuidoras e revendedoras (dealers) de equipamentos de construção e mineração e é administrado por um comitê interno da Sobratema.

§ 1º - As empresas poderão entrar para o Grupo mediante convite formulado pelo Comitê ou por seus prepostos.

§ 2º - Para participarem do Grupo, as empresas precisam ser associadas da Sobratema.

§ 3º - É vedada a participação de empresas que não se enquadrem na categoria de dealers.

CAPÍTULO II

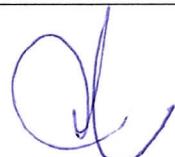
Das atividades do Grupo

Art. 2º - O Grupo se reunirá três vezes ao ano por meio de audioconferências que serão realizadas em datas previamente agendadas.

Art. 3º - Para poderem participar das audioconferências os participantes deverão responder a uma sondagem de mercado realizada por um consultor externo, com pelo

Sobratema – Associação Brasileira de Tecnologia para Construção e Mineração

Av. Francisco Matarazzo, 404 – Conj. 701 / 703 • CEP 05001-000 • São Paulo • SP • Brasil
Tel.: + 55 11 3662 4159 • E-mail: sobratema@sobratema.org.br • www.sobratema.org.br





menos 15 dias de antecedência e cujos dados consolidados em forma de relatório servirá como material de apoio para análise e discussão durante a audioconferência.

§ 1º - As empresas que não responderem a sondagem ou que responderem fora do prazo final para a elaboração em tempo hábil do relatório consolidado, não receberão o referido relatório, nem as instruções para participação na audioconferência relativa àquela sondagem.

CAPÍTULO III

Dos deveres, obrigações e responsabilidades

Art. 4º - A Sobratema se obriga a manter absoluto sigilo das informações individuais coletadas nas sondagens, divulgando apenas os resultados consolidados, sem identificação de empresas ou colaboradores.

Art. 5º - As empresas participantes concordam que os dados gerados nos relatórios agregados das sondagens sejam utilizados para auxiliar na elaboração do Estudo Sobratema do Mercado Brasileiro de Equipamentos para Construção, atualizado anualmente.

CAPÍTULO IV

Das disposições gerais

Art. 6º - Os termos do presente regulamento deverão ser aceitos e cumpridos pelos participantes das empresas, pelos membros do comitê interno da Sobratema, seus colaboradores, prepostos e consultores externos.

Art. 7º - Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo comitê interno da Sobratema, de acordo com o seu Estatuto Social.

São Paulo, 01 de novembro de 2019.

SOBRATEMA

Associação Brasileira de Tecnologia para Construção e Mineração

Sobratema – Associação Brasileira de Tecnologia para Construção e Mineração

Av. Francisco Matarazzo, 404 – Conj. 701 / 703 • CEP 05001-000 • São Paulo • SP • Brasil
Tel.: + 55 11 3662 4159 • E-mail: sobratema@sobratema.org.br • www.sobratema.org.br